



CANINDÉ

REGIÃO

CEARÁ

POLÍCIA

POLÍTICA

RELIGIÃO

ESPORTE

ENTRETENIMENTO

BRASIL

MUNDO

Você está em : Home »

Cobrança da Iluminação Pública de Canindé não tem fiscalização

Publicado por: Canindé Urgente Data da Publicação: quarta-feira, 4 de março de 2015 Em: Caninde , Destaque |

Comentários : 1



Uma coisa ficou clara: A cobrança da Iluminação Pública em Canindé não tem fiscalização de órgão específico.

A equipe do Blog Canindé Urgente acompanhou audiência da CPI que apura possíveis irregularidades no uso dos recursos da Iluminação Pública do município, quando mais três prestaram depoimentos.

Os vereadores membros desta Comissão fizeram muitas perguntas, mas não ouviram em momento algum, resposta, sobre qual órgão específico

fiscaliza os valores cobrados dos consumidores.

Em tese, seria assim: A Coelce vende a energia elétrica aos clientes; ela cobra; arrecada a contribuição da I.P; retira a parte dela; repassa o restante para prefeitura; recebe por este serviço.

Ou seja, a população canindeense paga valores que não tem certeza que são justos, pois não há contestações.

Apenas o Coordenador da Iluminação Pública no Consórcio da Saúde, Willian Gomes, chegou a dizer que quem faz essa fiscalização são os vereadores.

O secretário de finanças do município, Vicente Gomes, que depôs na condição de indiciado, disse desconhecer um "Conselho" para acompanhar esse processo, fato que intrigou o Presidente e o Relator da CPI, no caso, Chico Justa e Alemão, respectivamente.

0

Tweet

1

g+1

0

Share

0

Curtir



< Postagem mais antiga

Postagem mais recente >

Notícias Relacionadas



Vereadora pede inclusão de Canindé ...



PRF recebe novos veículos para reco...



EX-prefeito de Tejuçuoca Edilardo E...



Câmara Municipal realiza eleição na...

Total de Acessos

~~31207~~

DEIXE SEU RECADO AQUI!

28/02/2015 23:42

vera monte: parabéns pelo blog, sempre gosto de saber noticias de minha cidade... tambem não trabalho mais em canindé

25/02/2015 16:41

Prof. Fátinha: Continuem realizando o trabalho social, a imprensa é os olhos da sociedade.

24/02/2015 14:37

Professor Sívio: Quero parabenizar o Blog. Não Trabalho mais em Canindé,mais me preocupo com o que acontece diariamente na minha terra natal.

23/02/2015 20:23

Socorro Amorim: Quero para parabenizá-los pelo Blog, está ótimo, o acesso é rápido e as informações são completas. Nota 10.

15/02/2015 23:53

Chico Pereira: Parabenizar o trio pela união e a coragem de falar sempre as verdade.

De*

Recado*

Vai

Carinhas -1000 carac.

Aceito os [termos de uso](#)

PUBLICIDADE

1 comentários :



Anônimo

4 de março de 2015 14:57

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce) é uma autarquia especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa. Foi criada em 30 de dezembro de 1997, através da Lei nº 12.786.

O poder regulatório da Arce é exercido com a finalidade última de atender o interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento, controle e fiscalização das concessões e permissões submetidas à sua competência, promovendo e zelando pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos e propiciando aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A Arce exerce a regulação dos serviços públicos prestados pela Coelce (Companhia Energética do Ceará), Cagece (Companhia de Água e Esgoto do Ceará), Cegás (Companhia de Gás do Ceará) e pelo Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. A Arce também atua na mediação dos possíveis conflitos existentes entre as prestadoras dos serviços e os usuários, visando o equilíbrio entre as partes.

A Arce tem por objetivos fundamentais:

- promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos delegados, submetidos à sua competência regulatória, propiciando condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e modicidade das tarifas;
- proteger os usuários contra o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros;
- fixar regras procedimentais claras, inclusive em relação ao estabelecimento, revisão, ajuste e aprovação de tarifas, que permitam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessões e termos de permissões de serviços públicos;
- atender, através das entidades reguladas, às solicitações razoáveis de serviços necessárias à satisfação das necessidades dos usuários;
- promover a estabilidade nas relações entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários;
- estimular a expansão e a modernização dos serviços delegados, de modo a buscar a sua universalização e a melhoria dos padrões de qualidade, ressalvada a competência do Estado quanto à definição das políticas de investimento;
- estimular a livre, ampla e justa competição entre as entidades reguladas, bem como corrigir os efeitos da competição imperfeita.

RESPONDER

 Comentar como:

